

# IRPF 2020

# NOVIDADES

*Prof. Valter Koppe*



**DOUTOR  
IMPOSTO DE RENDA**

# **Imposto de Renda da Pessoa Física 2020**

## **Principais regras e novidades**

**São Paulo -SP, 11/03/2020**

# NOVIDADES

Novidades do IRPF 2020



**IRPF 2020**  
Programa de Preenchimento  
da Declaração

## Novidades do Programa

- ➔ Tela de Entrada
- ➔ Bens e Direitos
- ➔ Contas Pré-Cadastradas
- ➔ Doações Diretamente na Declaração - Fundos controlados pelos Conselhos do Idoso
- ➔ Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Isenção 65 anos
- ➔ Débito Automático da 1ª Quota
- ➔ Declaração Pré-Preenchida
- ➔ Contribuição Previdenciária Empregador Doméstico

Não mostrar esta tela novamente

Fechar

# NOVIDADES



## IRPF 2020

Bem-vindo ao Programa de Declaração do Imposto sobre a Renda.

### O que você deseja fazer?

#### Declarações

 Nova  Em Preenchimento  Transmitidas

#### Tipo

- Declaração de Ajuste Anual
- Declaração Final de Espólio
- Declaração de Saída Definitiva do País

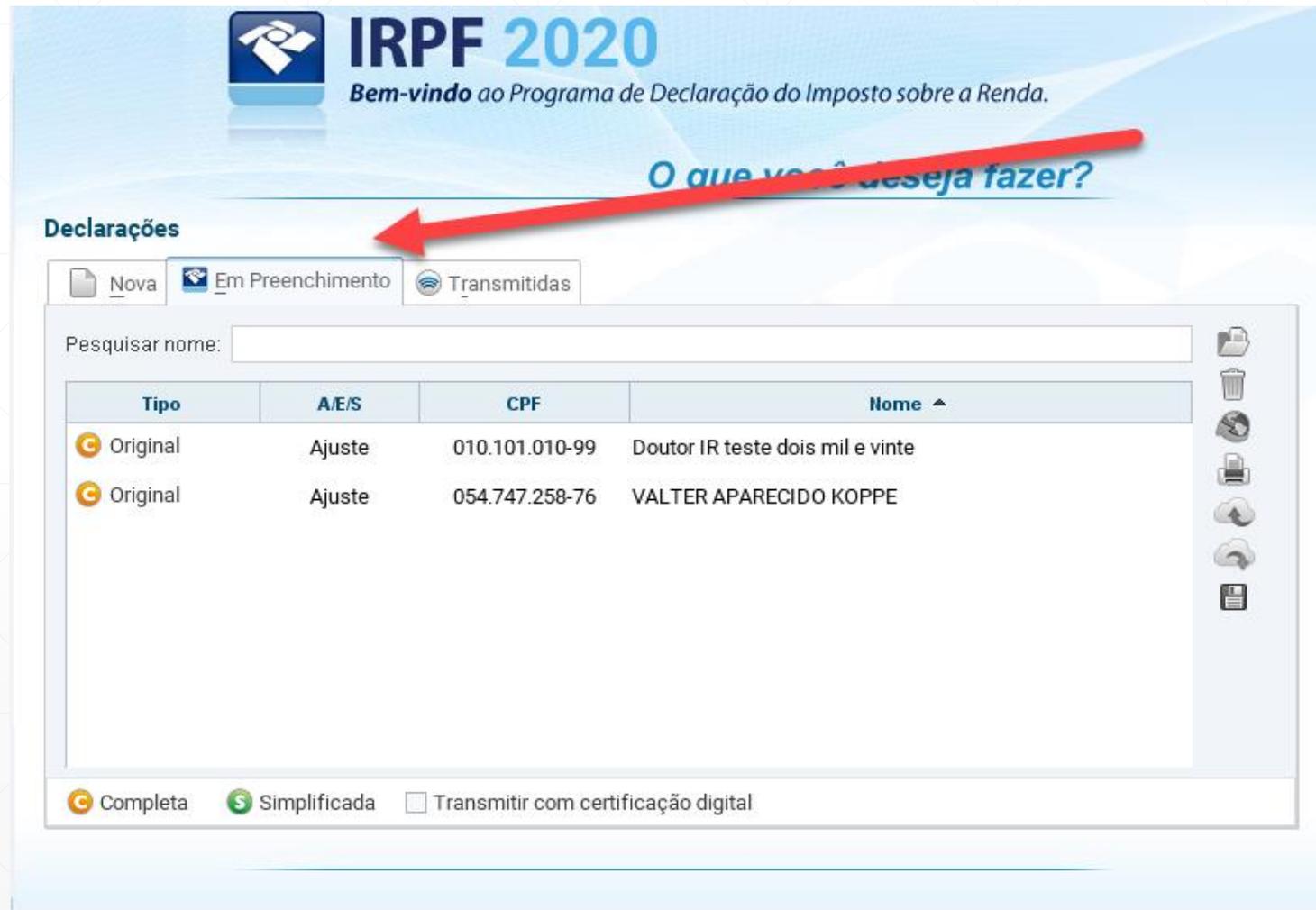
 Iniciar Importando Declaração de 2019

 Iniciar Declaração a partir da Pré-Preenchida

 Iniciar Declaração em Branco



# NOVIDADES



**IRPF 2020**  
Bem-vindo ao Programa de Declaração do Imposto sobre a Renda.

O que você deseja fazer?

### Declarações

Pesquisar nome:

Tipo	A/E/S	CPF	Nome
 Original	Ajuste	010.101.010-99	Doutor IR teste dois mil e vinte
 Original	Ajuste	054.747.258-76	VALTER APARECIDO KOPPE

Completa  Simplificada  Transmitir com certificação digital

A red arrow points from the text "O que você deseja fazer?" to the "Em Preenchimento" button.

# NOVIDADES

Início Bens e Direitos x Verificar Pendências x

## Bens e Direitos

### Dados do Bem

Código  
61 - Depósito bancário em conta corrente no País.

Bem ou direito pertencente ao  
 Titular  Dependente

Localização (País)  
105 - Brasil

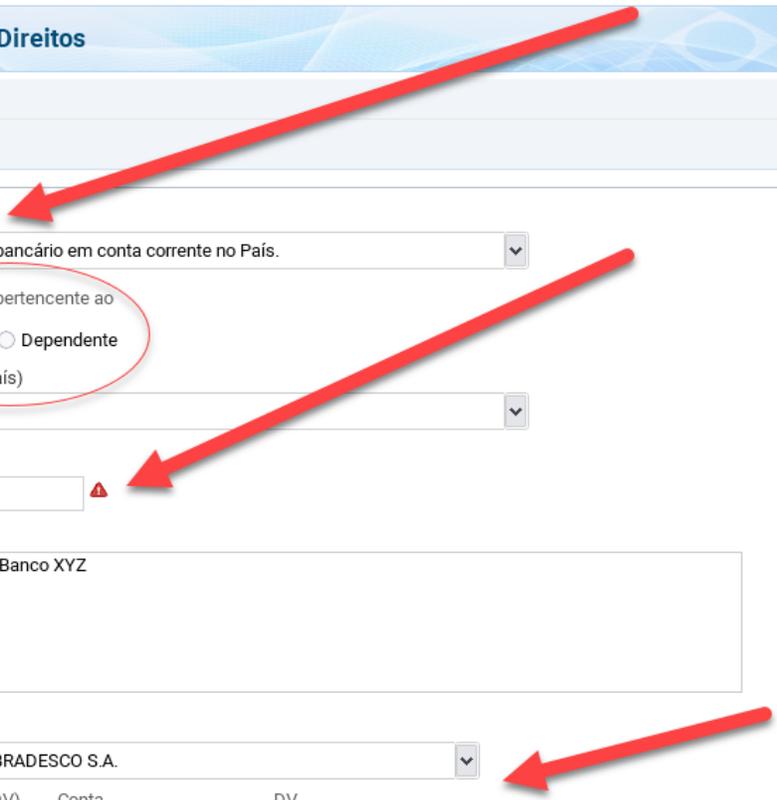
CNPJ  
 

Discriminação  
saldo bancário Banco XYZ

Banco  
237 - BANCO BRADESCO S.A.

Agência (sem DV) Conta DV  
892 590 8

Situação em 31/12/2018 (R\$) Situação em 31/12/2019 (R\$)  
   Repete em 31/12/2019 o valor em reais de 31/12/2018



# NOVIDADES

Início Cálculo do Imposto x

## Cálculo do Imposto

Imposto devido		Imposto pago	
Base de cálculo	150.000,00	Imposto retido na fonte do titular	15.000,00
Imposto devido	30.817,68	Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
Dedução de incentivo	0,00	Carnê-Leão do titular	0,00
Imposto devido I	30.817,68	Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto devido RRA	0,00	Imposto complementar	0,00
Alíquota efetiva (%)	20,54	Imposto pago no exterior	0,00
		Imposto retido na fonte (Lei n° 11.033/2004)	0,00
		Imposto retido RRA	0,00
<b>Total do imposto devido</b>	<b>30.817,68</b>	<b>Total de imposto pago</b>	<b>15.000,00</b>

### Imposto a Pagar

Valor: 15.817,68

Parcelamento Informações Bancárias

Contas pré-cadastradas  
AG-892 - C/C:590-8 (237 - BANCO BRADESCO S.A.)

Banco:

Agência (sem DV):

Conta para débito:  DV:



# NOVIDADES

Doações Diretamente na Declaração

## Doações Diretamente na Declaração - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Caso tenha efetuado doações de incentivo no ano calendário de 2019, preencha inicialmente a ficha Doações Efetuadas e então retorne a esta

Criança e Adolescente Idoso

Item ^	Tipo de Fundo	Fundo
--------	---------------	-------

Doações Diretamente na Declaração

## Doações Diretamente na Declaração - Idoso

Caso tenha efetuado doações de incentivo no ano calendário de 2019, preencha inicialmente a ficha Doações Efetuadas e então retorne a esta ficha.

Criança e Adolescente Idoso

Item ^	Tipo de Fundo	Fundo
--------	---------------	-------

# NOVIDADES

Início Cálculo do Imposto x

## Cálculo do Imposto

<b>Imposto devido</b>	
Base de cálculo	150.000,00
Imposto devido	30.817,68
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	30.817,68
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	20,54
<b>Total do imposto devido</b>	<b>30.817,68</b>

**Imposto a Pagar**

**Valor**

15.817,68

Parcelamento Informações Bancárias

**i** O imposto de valor igual ou superior a R\$ 100,00 poderá ser pago em até 8 quotas, desde que cada uma não seja inferior a R\$ 50,00.

Número de quotas (até 8)  Valor da quota

Débito automático  Sim  Não

Quota única ou a partir da   
 1a quota (apenas para transmissão até 10/04/2020)  A partir da 2a quota

**Informação**

**i** O preenchimento deste campo autoriza o débito em conta corrente bancária das quotas do IRPF.

Esse débito poderá ocorrer a partir da primeira quota, desde que a declaração seja transmitida até o dia 10/04/2020.

Caso a declaração seja transmitida entre 11/04/2020 e 30/04/2020, esse débito somente ocorrerá a partir da 2a quota, devendo o contribuinte efetuar o pagamento da 1a quota diretamente na rede bancária autorizada.

Em qualquer das duas situações acima, o contribuinte deverá acompanhar se as quotas estão sendo devidamente debitadas em sua conta.

**ATENÇÃO:**

1. O débito em conta está sujeito à exatidão das informações prestadas (BANCO/AGÊNCIA/CONTA). Eventuais erros nessas informações impedirão que o débito aconteça, devendo, então, o pagamento ser efetuado diretamente na rede bancária autorizada, com os devidos acréscimos legais.
2. O débito será automaticamente cancelado na hipótese de entrega de Declaração de Ajuste Anual retificadora após o prazo normal de entrega.

OK

# NOVIDADES

Início Bens e Direitos x Rendimentos Recebidos Acumuladamente x

## Rendimentos Tributáveis de Pessoa Jurídica Recebidos Acumuladamente pelo Titular

### Dados da Fonte Pagadora

Opção pela forma de tributação ⓘ  
 Ajuste Anual  Exclusiva na Fonte

CPF/CNPJ da fonte pagadora  ⚠

Nome da fonte pagadora

Rendimentos tributáveis  Parcela isenta 65 anos ⓘ

Total Rendimentos Tributáveis

Contribuição previdenciária oficial

Pensão alimentícia  ⓘ

Imposto retido na fonte

Mês do recebimento

Número de meses

Imposto devido RRA

#### Atenção

A isenção dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais, até o limite de R\$ 1.903,98, por mês, aplica-se apenas quando o contribuinte optar pela forma de tributação Ajuste Anual para os rendimentos recebidos acumuladamente. Ao marcar a forma de tributação Exclusiva de Fonte, o valor informado em "Parcela Isenta 65 anos" será somado a "Rendimentos tributáveis".

Ok

# NOVIDADES

- ✓ **Fim da dedução da contribuição previdenciária oficial do empregador doméstico;**
  - ✓ **Exigência de número de recibo para rendimentos tributáveis superiores a R\$ 200.000,00**
-

# **OBRIGATORIEDADE DE ENTREGA – IN 1.924/2020**

- 1) Recebeu rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70;**
  - 2) Recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00;**
  - 3) Obteve, em qualquer mês do ano-calendário:**
    - 3.1 ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeito à incidência do Imposto; ou**
    - 3.2 realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;**
-

# **OBRIGATORIEDADE DE ENTREGA – IN 1.924/2020**

- 4) Relativamente à atividade rural:
    - a) obteve receita bruta em valor superior a R\$ 142.798,50; ou**
    - b) pretenda compensar, no ano-calendário de 2019 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2019;****
  
  - 5) Teve, em 31 de dezembro de 2019, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300.000,00;**
-

# **OBRIGATORIEDADE DE ENTREGA – IN 1.924/2020**

- 6) Passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição encontrava-se em 31 de dezembro de 2019; ou**
  - 7) Optou pela isenção do Imposto sobre a Renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais cujo produto da venda seja aplicado na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no prazo de 180 dias, contado da celebração do contrato de venda, nos termos do art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005**
-

# **VELHOS E BONS LEMBRETES**

- DEPENDENTES CÓDIGO 31**
  - BENS COMUNS**
  - RENDA VARIÁVEL**
  - ISENÇÃO MAIOR DE 65 ANOS**
-



DOUTOR  
IMPOSTO DE RENDA

[www.doutorir.com](http://www.doutorir.com)

**TREINAMENTO**

**CONSULTORIA**

**ASSESSORIA**



**DOUTOR  
IMPOSTO DE RENDA**



**DOUTOR  
IMPOSTO DE RENDA**